



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,
decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 161/2007.

SÚMULA: - Inclui Rua no eixo de comércio e Serviço-2,
na forma que especifica.

AUTOR:- ANTONIO DA CUNHA


Art. 1º - Fica incluído no Eixo de comércio e serviço ESC-
2, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, a RUA AMERICA, em toda sua extensão.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

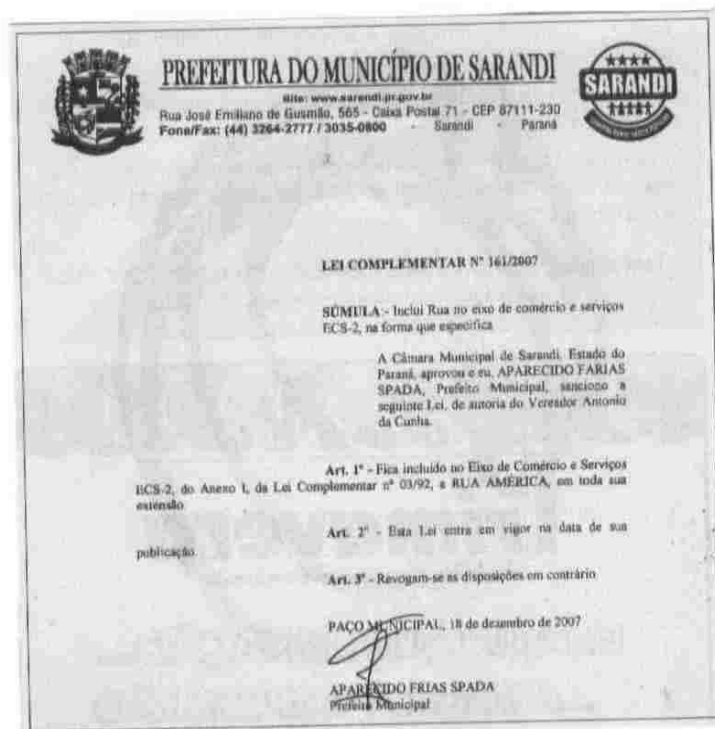
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês
de dezembro do ano de 2007.


Rafael Pschylski,
Presidente


Luiz Carlos de Aguiar,
1º Secretário

LEI COMPLEMENTAR Nº 161/2007 – De Autoria do edil ANTONIO DA CUNHA.

Súmula:- Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-2, na forma que especifica. “**RUA AMÉRICA**”.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 18.12.2007, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no “JORNAL DO POVO”, em 23 de dezembro de 2007. Edição nº 5.225 –DOMINGO-

.....

.....

.....